

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I e II da Resolução nº 021, de 31 de Julho de 2025, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**”

Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita de Lima Duarte - MG e a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**SUPLEMENTAR**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 64.224,49 (Sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos):

03 003 17 122 0021 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO APOIO À GESTÃO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 59.232,00

03 005 17 122 0021 2.003 – ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA, CAPACITAÇÕES E EVENTOS

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 709,50

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 3.282,99

TOTAL.....R\$ 64.224,49

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior:

- A anulação de R\$ 4.992,49 (Quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos):

03 005 17 122 0021 2.003 – ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA, CAPACITAÇÕES E EVENTOS

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 1.500,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 500,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 1.000,00

03 005 17 122 0021 2.006 – CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAL

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 1.992,49

- O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025:

Superávit Financeiro de 2025 R\$ 59.232,00

TOTAL.....R\$ 64.224,49

Artigo 3º - O crédito adicional de que trata este Ato Administrativo é da espécie **Suplementar**, tendo por finalidade reforçar dotação orçamentária já existente no orçamento vigente, necessária à execução das despesas relacionadas à manutenção das caixas d'água, incluindo serviços de drenagem, impermeabilização, serviços hidráulicos e reparos em forros, bem como às despesas diversas necessárias à realização do ENSAN – Encontro de Engenharia Sanitária e Ambiental da Zona da Mata.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entre na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 10 de Setembro de 2026.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Presidente do CISAB Zona da Mata



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D702-BF1E-9C72-34D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI (CPF 512.XXX.XXX-72) em 11/09/2026 10:23:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/D702-BF1E-9C72-34D4>